

Regulamento

CIRCUITO DE TEAM PENNING 2015

Organização:

Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos de
Passeio e Esporte - ABCCPE

Responsáveis:

Médico Veterinário - João Paulo Mutti CRMV3551
Engenheiro Agrônomo – Rodrigo Saldanha CREA/BA 52996

Fevereiro de 2015

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA ABCCPE	3
CAPÍTULO II – DO CIRCUITO	3
CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO	5
CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO	6
CAPÍTULO V – DO RANKING & PREMIAÇÃO	8
CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES	8
CAPÍTULO VII – DAS ETAPAS	10
CAPÍTULO VIII – DO JUIZ DA PROVA	13
CAPÍTULO IX - DAS RESPONSABILIDADES DOS COMPETIDORES	14
CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES	14
CAPÍTULO XI - DA SAT	15
CAPÍTULO XII – DA ELIMINAÇÃO	17
CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
CAPÍTULO XIV – DA CLASSIFICAÇÃO	23
CAPÍTULO XV – DA PREMIAÇÃO	23
CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24

CAPÍTULO I – DA ABCCPE

Artigo 1º: - O Circuito de Team Penning da Bahia, no ano de 2015, será promovido e organizado pela Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos de Passeio e Esporte, doravante denominado “ABCCPE”.

Artigo 2º: - Todo associado da ABCCPE tem direitos e deveres conforme informado na sua pagina oficial. Vide <http://www.abccpe.com.br/juntese.php>. Além deste mencionados o Associado que pratica o Team Penning terão os direitos abaixo citados:

Direitos do associado e competidor de Team Penning

- Concorrer a premiação de três motos do circuito do 2015;
- Ter desconto no valor da inscrição de cada etapa;
- Ter desconto ou isenção no pagamento de baias nas etapas realizadas em exposições agropecuárias;
- Participação nas assembléias com direito de voto.

Obs: Só terão assegurando os direitos, associados com pagamentos atualizados junto a ABCCPE com antecedência mínima de 72 h antes do evento e/ou apresentando comprovante de pagamento no ato da inscrição ou realizando o pagamento no momento da inscrição.

Capitulo II - DO CIRCUITO

Artigo 3º: Da organização

§1º:- O Circuito de Team Penning da Bahia, no ano de 2015, em categoria aberta, será regido pelas normas do presente regulamento;

§2º:- Os não sócios e os trios formados por sócios e não sócios, terão direito a disputar somente aos prêmios da etapa que participarem, não podendo ser computadas as pontuações conseguidas, para efeito de classificação final do campeonato.

§3º:- **A efetivação como Associado só poderá ser realizada antes da entrada em pista.**

Artigo 4º: - O campeonato será disputado em um único turno composto por 11 (onze) etapas (quadro 1). Poderão acontecer juntamente com as provas de Tambor e/ou Baliza.

Quadro 1. organização das etapas do Circuito de Team Penning 2015.

ETAPA	DATA	PISTA	LOCAL	RESPONSÁVEIS
1ª	27 e 28/02	Arena MaraGlória	Coqueiros de Arembepe	Jorge e Miro
2ª	26 a 29/03	Exposição	Vitoria da Conquista	Família Fagundes
3ª	17 e 18/04	Rancho Pirata	Berimbau	Zé Carlos
4ª	16/05	Haras Laura	São José de Feira	Edilson
5ª	06/06	Haras EB	São Gonçalo dos Campos	Del
6ª	11/07	Fazenda Bernardão	São Gonçalo dos Campos	Bernardo
7ª	13 a 16/08	Exporrural	Salvador	Rodrigo e João Paulo
8ª	10 a 13/09	Expofeira	Feira de Santana	Rodrigo e João Paulo
9ª	02 e 03/10	Rancho Conquista	Macajuba	Bidola
10ª	5 a 8/11	Festival do Cavalo	Feira de Santana	Rodrigo e João Paulo
11ª	02 a 06/12	Fenagro	Salvador	Rodrigo e João Paulo

- Dados sujeitos a alterações.

§ 1º:- Em TODAS as etapas, a prova será iniciada as 19:00h nas classificatórias realizadas de quarta à sexta e 14:00h aos sábados e domingos PONTUALMENTE.

§ 2º:- Todas as etapas já estão com as datas definidas, e somente serão alteradas por motivos de força maior.

§ 3º:- As etapas poderão ser realizadas de quarta-feira a domingo, ficando os dias da semana a critério do organizador da etapa.

§ 4º:- Se a etapa optar por realizar outras categorias, essas deverão terminar até as 13:00 h, ou acontecer após o término da categoria aberta ou os trios poderão ser inseridos de forma gradual no final de cada bateria, para que não haja atraso na categoria aberta.

Artigo 5º: - Da Inspeção e Exames:

§ 1º:- Para entrar no recinto de provas, em todas as etapas serão necessários os exames a seguir, conforme Portaria IMA Nº 1391 DE 06/01/2014

§ 2º:- Exame de A.I.E (Anemia Infecciosa Equina)

§ 3º:- Exame de Mormo

§ 4º:- Guia de G.T.A.

§ 5º:- Caso seja alterada a norma em vigor, passaremos a adotá-la na ocasião.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 6º: - Serão classificados para a **GRANDE FINAL** do circuito 2015. Trinta e dois (32) trios, com as **ANUIDADES DEVIDAMENTE QUITADAS**, selecionados ao logo das etapas, , sendo:

§1º: - Classificados automaticamente o campeão e vice campeão de cada etapa, vinte e dois (22) trios.

OBS: caso não sejam associados ou não estejam com suas anuidades quitadas ou não participe de no mínimo seis (6) etapas, as vagas para a final serão preenchidas pelos trios associados melhores classificados na etapa.

§2º:- Classificados dez (10) trios melhores colocados, computando-se a somatória de pontos das etapas.

Artigo 7º:- Somente terão seus pontos computados para apuração da classificação final do campeonato, os trios compostos pelos afiliados que tiverem participado de **NO MÍNIMO EM SEIS (6) ETAPAS e em dias com ABCCPE.**

CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO

Artigo 8º:- Os trios campeão e vice campeão de cada etapa estarão classificados automaticamente. Os demais trios com tempo válido, formados pelos sócios, terão as seguintes pontuações por etapa para efeito de classificação final do Circuito:

Classificação	Pontos
a) 3º lugar	50 pontos
b) 4º lugar	48 pontos
c) 5º lugar	47 pontos
e assim sucessivamente até 51º lugar... 01 ponto	

Artigo 9º: Bonificações

§1º: - Será acrescido a pontuação final de cada etapa 5 pontos por participação do mesmo trio a partir da 2ª etapa.

§2º: - Os trios que participarem com a mesma formação nas 11 etapas, terão uma pontuação extra de 50 pontos ao final do circuito.

§3º: - Os trios que correrem na 1ª bateria, respeitando o horário de 14 h e 19 h, terão uma bonificação de 10 pontos por etapa.

§ 4º:- Ocorrendo a anulação da classificação de trios (exceto no caso do artigo 7º pag 6) para a disputa final do circuito, as vagas serão preenchidas por trios subsequentes, seguindo a ordem de classificação dos trios que acumularam o maior número de pontos durante o circuito.

Artigo 10º:- Ocorrendo o empate na classificação do circuito, o desempate para apuração da classificação final, dar-se-á na ordem dos seguintes critérios:

§1º: - Pelo maior número de participações nas etapas, excluindo-se para esse fim, as participações em que o trio tenha sido eliminado ou desistente;

§2º: - Pela **somatória das** melhores classificações conquistada nas pistas, ou seja, do 3º ao 5º lugares;

Artigo 11º:- A **GRANDE FINAL** será disputada na ultima etapa, será disputada apenas por associados com anuidades quitadas, em cinco (5) passadas.

1ª Passada até 32 trios

2ª Passada até 16 trios

3ª Passada até 8 trios

4ª Passada até 4 trios

5ª Passada até 2 trios

§1º: - Só passaram de etapa os trios com tempo validos.

§2º: - A ordem de entrada da pista será determinada por sorteio

§3º: - A classificação se dará pela maior quantidade de bois encurralados, em menor tempo.

§4º: - Em caso de empate ou SAT (sem aproveitamento Técnico) para as duas equipes finalistas na 5ª Passada. Os trios retornaram a pista quantas vezes seja necessário até que haja um vencedor. Não será permitido a divisão dos prêmios por equipes diferente.

§5º: - A ABCCPE poderá reduzir as passadas ou do tempo de prova, caso julgue necessário para o bom andamento da competição;

CAPÍTULO V - RANKING e PREMIAÇÃO

Artigo 12º:- A relação do “ranking” será publicada no site da ABCCPE.

Artigo 13º:- O trio campeão do Circuito 2015 será premiado com três (3) motos na **GRANDE FINAL**;

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES:

Comissão Organizadoras das etapas

Artigo 14º:- A organização da etapa será de responsabilidade da Comissão Organizadora de cada etapa (Vide quadro 1), cujas provas deverão ser realizadas em locais que apresentem as mínimas condições necessárias à boa condução das mesmas, assegurando a segurança dos participantes e dos animais. São de responsabilidade dos organizadores o custeio e organização dos seguintes itens:

§1º: - Pista cercada, currais suficientes para o bom manejo das boiadas, água nos

currais à disposição das boiadas e brete ou seringa estreita, para contenção dos bois e fixação de números;

§2º: -Boiada suficiente para a realização da etapa, a qual deverá limitar-se a 48 trios inscritos por boiada de 24 bois por dia de prova, acrescidos de bois reservas;

§3º: - Bandeira de marcação de cor destacada (sugestão de cor: vermelha) com mínimo de 30 x 15 cm;

§4º: - Cal para marcação da faixa em quantidade suficiente para uso durante toda a etapa;

§5º: - Equipamento de cronometragem;

§6º: - Material necessário para identificação dos bois;

§7º: - Palanque e aparelhagem de som (microfone, retorno e alto falantes com capacidade sonora para o local);

§8º: - Auxiliares para serviços gerais, especialmente para os portões, manejo dos animais e outros necessários;

§9º: - Equipamentos para irrigação da pista, quando necessário;

§10º: - Instalações sanitárias adequadas, limpas e cuidadas até o final do evento;

§11º: - Espaço para comercialização de alimentos e bebidas que assegurem as condições adequadas de consumo e acomodação dos consumidores;

§12º: - Segurança;

§13º: - **Sombra natural e artificial suficiente para competidores, animais e público;**

§14º: - Órgão de defesa animal - ADAB

§15º: - Ponto de água para cavalo

Artigo 15º: Da ABCCPE

§1º: - Fornecer um juiz de prova e auxiliar de prova.

§ 2º:- FISCALIZAR e AUXILIAR o cumprimento das responsabilidades do organizador de cada etapa do campeonato. Sugerir alterações, modificações e providências necessárias para a realização do evento. Autorizar ou não a realização da etapa

§ 3º:- Desde que cumpridas as exigências acima, a ABCCPE emitirá seu parecer e autorização para o início da prova.

§ 4º:- Possibilitar a entradas de novos sócios em todas as etapas, garantindo os direitos de todos os associados

Artigo 16º: Dos associados

§1º: - Cumprir o regulamento e reconhecer o Juiz e a comissão organizadora de cada etapa como autoridades durante o evento.

§2º:- Manter-se em dia com as suas mensalidades e responsabilidades junto a ABCCPE.

§3º:- Não emprestar, dar ou vender suas fichas de inscrições compradas com valores reduzidos para outros competidores não associados ou em atraso com ABCCPE.

§4º:- Ter espírito desportivo, colaborando com o bom andamento do esporte e cuidados com os animais. Denunciando, quando necessário, competidores que descumpram o regulamento.

§5º:- Ser responsável quando solicitar a substituição de componentes do seu trio participante do circuito.

Artigo 17º: Substituições de competidores

§ 1º:- Em ocorrendo um acidente durante as provas, ou enfermidade grave, ou motivo de força maior (particular) que impossibilite um dos competidores de continuar disputando o campeonato, após a comprovação do fato, feita através de documento idôneo e autorização da ABCCPE, o trio poderá substituir tal competidor por outro, por quantas etapas forem necessárias, mantendo-se e somando-se os pontos conquistados até então pelo trio;

§ 2º:- Na hipótese de ocorrer o previsto neste artigo, somente um competidor poderá ser substituído durante o campeonato e apenas uma vez por trio durante todo o campeonato.

§ 3º:- Após o período de convalescença, o competidor substituído poderá retornar a competição, no lugar do substituto.

§ 4º. A substituição por motivo particular não poderá se dar na última etapa, devendo o trio manter sua formação original, sendo que se um dos competidores do trio não puder comparecer, o trio perderá seu direito de disputar **a final. Sendo a vaga disponibilizada para ampliação da classificação por pontos corridos.**

§ 5º. Em hipótese alguma poderá ocorrer a substituição de 2 (dois) competidores do trio original; Considera-se nesse caso como trio original, a formação do mesmo quando da primeira inscrição no circuito.

§ 6º:- A substituição de um competidor deverá ser comunicada ao Juiz (ABCCPE) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da participação do trio;

§ 7º: - Em qualquer das hipóteses de substituições acima previstas, para computar-se os pontos do trio no circuito, o cavaleiro ou amazona substituto, deverá ser afiliado e estar em dia com suas obrigações junto a ABCCPE.

Capítulo VII - DAS ETAPAS

Artigo 18º- DAS INSCRIÇÕES

§1º:- As inscrições **poderão** ser feitas preferencialmente de forma antecipada, através de depósito ou transferência bancária. O comprovante de depósito deve ser enviado por email, WhatsApp ou diretamente à Comissão de organização da etapa responsável pelas inscrições;

§ 2º:- Os pagamentos das inscrições **antecipadas** deverão obrigatoriamente ser do “trio”, não se admitindo, em hipótese alguma, inscrições e depósitos individuais de competidores; **só associados**

§ 3º:- Quando da 1ª inscrição dos menores de 18 anos no Circuito, deverão ser remetidas acompanhadas de autorização dos pais ou responsáveis, para todo o circuito;

§ 4º:- Quando da 1ª inscrição, o competidor obrigatoriamente deverá fornecer seus dados pessoais;

§ 5º:- Após efetuado o pagamento das inscrições, não haverá ressarcimento dos valores pagos em hipótese alguma.

Artigo 19º:- Os valores das inscrições serão de:

§1º:- O valor fixo por competidor afiliado e em dia com suas obrigações junto a ABCCPE será de R\$ 50,00 por passada.

§2º:- O valor fixo por competidor **NÃO** afiliado e/ou **EM ATRASO** com suas obrigações junto a ABCCPE será de R\$ 70,00 por passada.

Artigo 20º:- Poderá A ABCCPE, **EM ASSEMBLÉIA**, alterar o valor das inscrições, a forma, datas e locais, constantes dos artigos e parágrafos anteriores, devendo nesse caso informar com antecedência aos competidores, através de informativo/mala direta;

CAPÍTULO VIII - DO JUIZ DA PROVA

Artigo 21º:- Ao Juiz da Prova, compete:

§1º:- Julgar as passagens dos trios inscritos;

§2º:- Não permitir a passagem do trio, devido à problemas médicos e veterinários;

§3º:- Desclassificar ou eliminar os trios pelos motivos expostos no presente regulamento;

§4º:- Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;

§5º:- Tomar as decisões que lhe competem, no decorrer da prova;

CAPÍTULO IX - DA RESPONSABILIDADE DOS COMPETIDORES

Artigo 22º:- Todo competidor, ao se inscrever, submete-se compulsoriamente ao presente regulamento, uma vez que o mesmo tem total e pleno conhecimento deste, devendo cumpri-lo e respeitá-lo fielmente, bem como deve reconhecer o Juiz da Prova, como autoridade máxima da prova, devendo a ele se relacionar com respeito.

Artigo 23º:- É de única e exclusiva responsabilidade dos trios inscritos, ou dos representantes legais, no caso de menores, eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, decorrentes de acidentes, e outras espécies, dentro e fora das pistas, causadas pelo concorrente, seu trio, seus animais, veículos e pertences, sem qualquer responsabilidade da ABCCPE ou dos organizadores da etapa.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

Artigo 24º:- Os competidores deverão obrigatoriamente respeitar o disposto no presente regulamento, devendo cumpri-lo fielmente, estando sujeitos as penalidades por seus atos e condutas;

§1º:- As penalidades classificam-se em **SAT** (sem aproveitamento técnico) e eliminação, assim definidas:

§2º:- **SAT** é a que se dá na passagem do trio e,

§3º:- Eliminação é a que se dá na etapa, independente do trio já ter feito alguma passagem, cujo tempo não será computado.

Artigo 25º:- O **SAT** ou eliminação de qualquer competidor, em qualquer condição ou situação, resultará automaticamente na desclassificação do trio.

CAPÍTULO XI - DA SAT

Artigo 26º:- Os trios serão considerados **SAT**, caso ocorram as seguintes situações:

§1º:- Se o competidor cair propositadamente;

§2º:- Se o trio não se apresentar completo na pista, após um (1) minuto do chamado, sendo que a contagem do tempo se dará após o locutor anunciar: “Trio ou competidores, um minuto para entrar na pista”;

§3º:- Se o trio exceder o tempo máximo de 90 segundos;

§4º:- Se o(s) competidor(es) da passada anterior, encarregados de centralizarem a boiada no fundo da pista, deixarem de sair pelas laterais da pista, ou seja, sair(em) pelo centro da pista ou cruzar(em) a frente do trio seguinte, que iniciou seus trabalhos, exceto quanto autorizados pelo Juiz da Prova;

§5º:- Se os competidores encarregados de centralizarem a boiada no fundo da pista, abandoná-la antes que o trio seguinte **cruze a faixa divisória**;

§6º:- Se durante os trabalhos de um trio, animais pertencentes a outro competidor, venham prejudicar a passagem de trio concorrente, o proprietário dos mesmos (se estiver participando da prova);

§7º:- Se o competidor levantar o braço pedindo tempo, antes que o(s) boi(s) que não corresponde(m) ao número correto, tenha(m) ultrapassado “por inteiro” a linha de partida ou estouro;

§8º:- Se o trio pedir tempo, mas houver encurralado qualquer boi como número errado;

§9º:- Se 5 (cinco) ou mais bois (mesmo que algum deles tenha perdido o número) ultrapassarem “por inteiro” a linha de partida ou estouro, onde se localiza a faixa e bandeira sinalizadora, em qualquer ocasião, sendo que nesse caso a **SAT** se dará por “estouro de boiada”;

§10º:- Se um ou mais bois abandonarem a pista, seja pulando a cerca, seja passando através dela, motivados por agressividade desnecessária do trio que esta trabalhando na pista;

§11º:- Se houver o contato físico com o gado, por intermédio das mãos, pés, chapéu, corda, chibata, reio, rédeas californianas ou qualquer outro equipamento, bem como a emissão de palavras de baixo calão;

§12º:- Se após a queda do cavalo, o cavaleiro ainda desmontado tente trabalhar com o gado;

§13º:- Se o competidor ferir o cavalo com o uso de esporas, com rosetas pontiagudas;

§14º:- Se após o início da prova, um competidor entrar na pista, a pé ou montado, sem autorização do Juiz da Prova, o trio a que pertence, terá atribuído um **SAT** da última passada e se porventura ainda não tiver efetuado nenhuma passada, será desclassificado da próxima, ou seja, seu trio será chamado e desclassificado, sem mesmo iniciar a passada;

§15º:- Se ao término de sua passagem, após o pedido do Juiz, os competidores não centralizarem a boiada ao fundo da pista, colocando-a em condições para a passagem do trio seguinte.

§ 16º:- Ocorrendo o previsto nos itens acima, o Juiz da Prova (ou o seu auxiliar), ao detectar alguma irregularidade, deverá dar autorização para iniciar os trabalhos e assim que o primeiro competidor ultrapassar a linha de partida, desclassificará o trio;

§ 17º:- Se o Juiz da Prova não desclassificar o trio, antes que um dos competidores inicie os trabalhos com os bois, a passada será considerada válida, não podendo o trio ser desclassificado irregularidade;

§ 18º:- Se porventura o trio a que pertença o(s) competidor(es) não tiver obtido qualquer pontuação nesta passada, será advertido pelo Juiz da Prova.

CAPÍTULO XII - DA ELIMINAÇÃO

Artigo 27º:- Os trios serão eliminados da etapa, caso ocorram as seguintes situações:

§1º:- Se o(s) competidore(s) desacatar(em) a decisão do Juiz de Prova e Comissão Organizadora ou ainda agir com agressividade desnecessária contra o Juiz da Prova, Membros da Comissão Organizadora e Equipe de Apoio, Público Presente, seus companheiros e demais competidores;

§2º:- Se o(s) competidore(s) portar(em)-se de maneira inconveniente e demonstrar(em) conduta(s) anti-desportiva ou anti-social, que possa causar constrangimento ao Juiz da Prova, Membros da Comissão Organizadora e Equipe de Apoio, Público Presente, seus companheiros e demais competidores;

§3º:- Se não comparecer aos exames médicos e ou veterinários, quando solicitado pelo Juiz da Prova ou pelo representante do órgão público de sanidade animal - ADAB;

§4º:- Se o competidor agir com agressividade desnecessária contra os animais (cavalo e bois), açoitar repetidamente e com extrema violência e ou após ter sido alertado, exigir de um animal visivelmente extenuado;

OBS: O competidor eliminado, terá todos os pontos das equipes com sua participação conquistado zerados da etapa. **O USO DE ARMA DE FOGO OU BRANCA RESULTARÁ NO DESLIGAMENTO DO COMPETIDOR DO CIRCUITO.**

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º:- A boiada deverá obrigatoriamente estar centralizada no fundo da pista, amparada por 2 competidores, antes da liberação da pista, que deverão se retirar pelas laterais após o Juiz anunciar o número;

§ único:- Os dois competidores da ultima passada devem permanecer na pista para centralizar a boiada para o trio seguinte, com exceção da primeira passagem de cada bateria ou quando o competidor integrar a equipe que iniciará a nova passada.

Artigo 29º:- O trio competidor será informado através do serviço de som, que a pista esta “liberada”, bem como sobre o número dos bois a serem encurralados.

Artigo 30º:- O tempo de prova se iniciará quando o focinho do 1º cavalo cruzar a linha de partida, sendo que, neste momento, será acionada automaticamente a fotocélula ou o cronômetro, indicando também o início da contagem de tempo do trio.

Artigo 31º:- Em ocorrendo a pane da fotocélula ou da cronometragem durante a passagem de um trio, a este será dado o direito de passar novamente no final da apresentação dos demais trios da passada, antes da troca de boiada.

Artigo 32º:- Quando faltarem 30” (trinta) segundos para terminar o tempo, o Juiz transmitirá um aviso ao trio que estiver trabalhando na pista, através do serviço de som;

§ único:- Se porventura não for dado referido aviso, faculta-se ao trio, imediatamente após o término de sua passada, solicitar nova passagem, que deverá se dar antes da troca de boiada.

Artigo 33º:- O trio ou um dos competidores poderá pedir o término da passada e a computação do tempo, levantando um dos braços acima da linha da cabeça, quando encurralar “por inteiro” um, dois ou três bois corretos e o focinho do cavalo do primeiro cavaleiro que adentrar ao curral tenha ultrapassado a linha de entrada, sendo que nesse momento o cronômetro será travado e o tempo se dará pelo cronômetro do Juiz da Prova;

§ único:- No transcorrer da passada e antes de encurralar algum boi, um dos competidores do trio poderá desistir da passada, sinalizando para o Juiz;

Artigo 34º:- Quando o competidor pedir o tempo levantando um dos braços, todos os bois que não constituem a numeração sorteada deverão estar além da linha de largada, onde se localiza a faixa e/ou bandeira de sinalização.

Artigo 35º:- O competidor poderá pedir tempo, levantando o braço, com qualquer número de bois (1 a 3) confinados no curral;

§ único:- Os bois que correspondem ao número correto, poderão estar aquém da linha de largada, mesmo que fora do curral, quando o competidor pedir o tempo.

Artigo 36º:- Caso um animal abandone a pista, seja pulando a cerca, seja passando através dela, desde que não ocasionado por agressividade desnecessária, será concedido uma nova passagem, no final daquela boiada, ficando essa decisão à critério exclusivo do Juiz da Prova.

Artigo 37º:- Os competidores ficam comprometidos com a prova, tão logo adentrem a pista e os trabalhos sejam iniciados, responsabilizando-se pelos bois da passada vigente e cavalos de sua propriedade.

Artigo 38º:- Antes que qualquer membro da equipe comece a trabalhar o gado, um componente do trio tem a faculdade de parar e solicitar a decisão do juiz, nos seguintes casos:

§1º:- Se na sua opinião houver um animal ferido ou imprestável em meio aos bois sorteado para sua passada;

§2º:- Se um ou mais bois desgarrarem antes da saída dos competidores que centralizam a boiada;

§3º:- Uma vez que qualquer membro do trio comece a trabalhar com os bois, a passada será considerada válida, não sendo aceitas interrupções, desculpas ou justificativas.

Artigo 39º:- Faculta-se ao competidor erguer os braços, emitir sons e gritos, bater com as rédeas, chibatadas ou reios, sem violência, na anca do cavalo, com a finalidade de animá-lo no trabalho de apartação dos bois;

Artigo 40º:- A queda do cavalo e/ou cavaleiro não desclassifica o trio, nem tampouco o cronômetro é travado, exceto se o competidor trabalhar sem estar montado.

Artigo 41º:- Se por qualquer motivo o trio não vier a participar da passagem, após a ordem de chamada já ter sido sorteada e o número dos bois tenha sido divulgado, estes bois não poderão ser utilizados para os trios seguintes daquela bateria, evitando-se alterações na ordem de chamada para outros competidores.

Artigo 42º:- Os números afixados nos bois, deverão ter no mínimo 6 polegadas (aproximadamente 14,4 cm) de altura, podendo ser pintados (se o gado for branco) ou de material removível, tipo cinta;

§ 1º:- Os números devem ser afixados em ambos os flancos (lados) do animal, bem no alto de suas laterais, com a parte superior próxima a linha do dorso do animal, entre a espádua e a anca;

§ 2º:- A ordem de entrada dos competidores deverá ser escolhida pelos mesmo no ato da inscrição e será divulgada antes do início da prova;

§ 3º:- O sorteio do número dos bois será realizado pelo Sistema eletrônico ou Juiz da Prova, após a entrada do trio concorrente na pista;

§ 4º:- Se o trio receber um número, que já tenha sido utilizado por 2 (duas) vezes, dentro de determinado rebanho, terá que ser dada imediatamente uma repetição da prova, com o uso do número correto dentro do mesmo rebanho. Cada número só poderá ser utilizado até duas vezes por passada;

§ 5º:- Se o erro não for detectado até a saída do trio da pista, o mesmo perderá o direito a nova passagem, considerando válida a passagem e o tempo conseguido;

§ 6º:- Veda-se a repetição imediata do mesmo número já sorteado, sendo que se porventura ocorrer será feito novo sorteio para o trio em pista.

Artigo 43º:- O número ideal de bois por rebanho ou boiada é de 24 (vinte e quatro) cabeças, sendo tolerado no máximo 30 (trinta) cabeças e o mínimo de 18 (dezoito) cabeças;

§1º:- Números inferiores a 24 bois só serão admitidos caso ocorram problemas no decorrer da prova ou antes desde que comprovado o motivo.

§ 2º:- Todo gado que fizer parte do rebanho, deve ser numerado em grupo de 3 (três);

§ 3º:- Deverá haver 3 (três) cabeças de gado dentro da boiada, assinalas com números idênticos, para cada trio competidor, a medida que cada nova equipe inicie uma passagem;

§ 4º:- Deverá haver sempre o mesmo número de bois, em cada boiada utilizada em uma bateria;

§ 5º:- Caso haja mais ou menos de 3 (três) bois com números idênticos dentro da boiada, será determinado que o trio faça nova passagem ao final da boiada;

§ 6º:- Em ocorrendo o acima previsto aos trios que atuarem dentro da mencionada boiada, que foi incorretamente contada e numerada, continuarão os mesmos.

§ 7º:- Recomenda-se a alimentação da boiada e cuidados necessários para garantir bois sadios e preparados para toda a competição.

Artigo 44º:- Se um dos bois perder(em) o(s) número(s) (fitas), deverá(ão) ser recolocado(s) ou substituído(s) por outro(s) pertencente(s) ao lote de bois reservas

com o(s) mesmo(s) número(s) perdido(s), não podendo aquele(s) que perdeu(eram) o(s) número(s) ser(em) mantido(s) em pista.

Artigo 45º:- Ocorrendo problema veterinário com os bois, serão examinados, mesmo que superficialmente e a critério do examinador poderá determinar a substituição pelos bois reservas, permanecendo o mesmo número do substituído. O examinador deve ser uma pessoa nomeada pela ABCCPE;

Artigo 46º:- É vedada a presença sobre o palanque do júri, de pessoas que não pertençam a ABCCPE, comissão organizadora e pessoal de trabalho/apoio.

CAPÍTULO XIV - DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 47º: - Semi-final - Em todas as serão classificados **ATÉ** 30% dos trios inscritos e com tempos validos por dia de classificatória.

Artigo 48º: - Final – serão classificados **ATÉ** 16 trios melhores classificados na semi final com tempo válidos.

OBS: a ordem de entrada na pista será inversa a classificação em todas as etapas.

CAPÍTULO XV - DA PREMIAÇÃO

Artigo 49º: - As premiações podem ter valor fixo (**R\$ 10.000,00**) ou serem calculadas conforme percentual arrecadado em cada etapa, com o valor mínimo de **40% das inscrições efetivadas**, conforme especificado abaixo:

1º colocado – 35% + troféus

2º colocado – 25% + troféus

3º colocado – 20% + troféus

4º colocado – 12% + troféus

5º colocado - 8% + troféus

§1º:- Em caso de empates por SAT, terminara melhor classificado o trios que melhor classificado na etapa anterior. Em caso de empate por números de bois e tempo, aos trios será concedido uma nova passada de desempate.

§ 2º: Em caso de premiações incrementadas por patrocinadores a ABCCPE se reserva-se o direito aprovar ou reprovar o material a ser veiculado e que por ventura possam gerar quaisquer constrangimentos ou conflitos;

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50º:- O presente regulamento será publicado e à disposição dos competidores e interessados, no site da ABCCPE.

Artigo 51º:- A ABCCPE se encarregará de divulgar na semana seguinte a realização da etapa, a classificação dos Circuito, podendo essa divulgação ser via “internet”.

Artigo 52º:- A participação dos menores de 18 anos, em qualquer uma das etapas, é de única e total responsabilidade dos seus pais ou responsáveis, ficando dessa forma A ABCCPE, seus Diretores, Comissões Organizadoras e proprietários dos recintos onde se realizam as provas, isentas de toda e qualquer responsabilidade, tanto civil como criminal, por quaisquer danos físicos ou morais, que porventura ocorram durante a realização das provas e eventos organizados pela ABCCPE.

Artigo 53º:- O organizador ou responsável pela etapa obrigatoriamente assume a responsabilidade pela realização da prova, no qual assumirá a obrigação pela realização da mesma e cumprimento das exigências constantes do presente

regulamento, além de assumir a responsabilidade pelo pagamento das despesas discriminadas no mesmo, bem como de assumir como co-responsável pelos serviços contratados pela ABCCPE, tais como aluguel de boiada (quando prestado este serviço), e Juiz, etc.;

§ 1º:- O organizador da etapa se obriga a entregar o cronometro, curral e os números em tempo hábil e nas mesmas condições em que os recebeu ao organizador da próxima etapa, sendo que no caso de dano o mesmo deverá providenciar seu conserto e em caso de perda ou ficar imprestável, o mesmo deverá substituí-lo às suas custas.

§ 2º:- Sendo apurado o descumprimento das responsabilidades ora assumidas, a etapa poderá ser impugnada ou penalizada, perdendo o direito de sediar uma das etapas nos Circuitos organizados pela ABCCPE;

Artigo 54º:- A ABCCPE se isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos sofridos pelos animais, equipamentos e veículos dos participantes e assistentes, durante e após a realização das etapas.

Artigo 55º:- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela ABCCPE e Juiz de Prova.

ABCCPE – Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos de Passeio e Esporte

Organização: Rodrigo Saldanha e João Paulo